DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensado, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 (com as posteriores alterações), o procedimento licitatório n° 067/2021 e Dispensa n° 029/2021 para Contratação da empresa DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA, para Contratação, em caráter emergencial (art. 24, IV, Lei 8666/93) de empresa para prestação de serviços médicos, consistente em: Médico Covid – 66 horas semanais, Médico Pediatra – 20 horas semanais, Médico Geriatra – 04 horas semanais, Ambulatório de Obesidade– 04 horas semanais, Médico Equipe Atenção Primária – 24 horas semanais, Médico Generalista Pronto Atendimento – 66 horas semanais, Médico Ginecologista – 20 horas semanais e 01 Fisioterapeuta – 30 horas semanais, pelo valor total de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

Canitar, 27 de agosto de 2021.

JOEL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Canitar.